

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2022

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quiteria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 027/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro - Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**OBJETO DO ADITIVO** - Fica o valor do contrato aditivado em 37,58% (trinta e sete virgula cinquenta e oito por cento) conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato 027/2022 referente a TOMADA DE PREÇO nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 318102/2021, **conforme planilha anexa ao processo**.

**Valor do Contrato: R\$ 260.262,93 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).**

**Valor do aditivo em 37,58%: R\$ 97.816,99 (noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).**

**Valor do contrato atualizado: R\$ 358.079,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 19 de julho de 2022.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.449283/0001-41, situada na Rua Garcez, n.º 07, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Camaçari, CEP 42.800-970/Bahia, neste ato representado por Bruno Santos Galdino, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1351212567, expedida pela (o) SSP-BA, e CPF nº 043.574.515-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº. 155/2021**, destinado à **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE ACUPE, NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme **Contrato de Repasse nº 1057861-96, Convênio/SICONV nº 874970/2018**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**OBJETO DO ADITIVO** – Fica prorrogado o prazo de validade do contrato por mais 08 (oito) meses, a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 08 de julho de 2022.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua Leonardo R. Da Silva, nº 257, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Lote 5, Sala 118, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.860.299/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Neilton Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº046.445.935-40, e portadora do RG nº13.104.707-82, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2022**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro - Ba, conforme especificações e detalhamentos, previstos no edital e seus anexos. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CARTA CONVITE nº 001/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA;** em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**OBJETO DO ADITIVO** - Fica prorrogado o prazo dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desse termo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante CARTA CONVITE nº 001/2022 e Processo Administrativo nº 003/2022, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 29 de julho de 2022.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 169/2021

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Vereador Jose Almeida, nº 114, Centro, CEP: 44.565-000, Varzedo-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.358.607/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 169/2021**, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma das escolas localizadas na sede e nos distritos do município de Santo Amaro/BA**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**OBJETO DO ADITIVO** - Fica o valor do contrato aditivado em 20,30% (vinte virgula trinta por cento) conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEINFRA e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao CONTRATO nº. 169/2021, RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº RDC-001-2021 e Processo Administrativo nº 318000/2021, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **conforme planilha anexa.**

**Valor do Contrato: R\$ 1.555.690,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos).**

**Valor do aditivo em 20,30%: R\$ 315.832,01 (trezentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais e um centavo).**

**Valor do contrato atualizado: R\$ 1.871.522,19 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezanove centavos).**

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 08 de julho de 2022.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*